



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.067, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 12.163, de 18 de dezembro de 2019, de forma a modificar o instrumento de garantia relativo à aprovação do Loteamento Ipê Amarelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “n” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso XXXV do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista as Leis Complementares nº 850 e 851, ambas de 11 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.163, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º-A As obras de infraestrutura do loteamento de cuja aprovação trata este decreto estão garantidas pela Apólice nº 0306920229907750710688000, Proposta nº 1.565.361, emitida por Pottencial Seguradora S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.699.534/0001-74, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 1143, 19º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte-MG, CEP 30380-403, com vigência a contar das 00 horas de 13 de junho de 2022 e a encerrar às 24 horas de 30 de junho de 2024.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 6º do Decreto nº 12.163, de 2019.

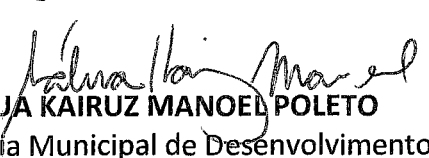
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de dezembro de 2022.

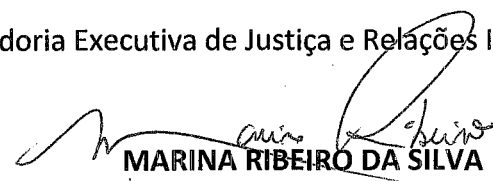
EDINHO SILVA

Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças


SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 37854/2022 (“DLOM/RAP”).

Página 1 de 1